



Prefeitura Municipal de Lorena,

ESTADO DE SÃO PAULO (BRASIL)

32.
Lio P. pag. 198

= LEI Nº 254, de 16 de abril de 1.956. =

= Dispõe sobre aumento de tarifas da Cia. Telefônica Brasileira =

ROZENDO PEREIRA LEITE, Prefeito Municipal de LORENA, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

FAGO saber que a Câmara Municipal Decreta e Eu Promulgo-a seguinte LEI:-

Art. 1º - Fica a Cia. Telefônica Brasileira autorizada a aumentar, a partir de 1º de janeiro de 1.956, as atuais tarifas dos serviços telefônicos deste Município, obedecidas as condições constantes desta lei e da Tabela anexa.

§ único - Este aumento destina-se a fornecer a Cia. recursos que lhe permitam enfrentar os acréscimos de despesas resultantes da elevação dos salários em geral e abono de Natal aos seus servidores, de conformidade com o acordo firmado no Rio de Janeiro em 12 de março de 1.956, entre o Ministério do Trabalho e o Sindicato representativo dos Trabalhadores dessa Empresa, homologado na mesma data, pelo senhor Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Art. 2º - Excetuando o disposto no artigo 1º, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 06 de abril de 1.956.

ROZENDO PEREIRA LEITE
=Prefeito Municipal=

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 16 de abril de 1.956.

HORÁCIO CABRAL DA FONSECA
=Diretor Geral da Secretaria=



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO (BRASIL)

= Tabela a que se refere o Art. 1º da lei nº 254 de 16/4/56 =
= ESPÉCIE =

ASSINATURA MENSAL
CR\$

A) Assinatura de Telefones para as classes de comércio e profissões:

- a1) Linha individual, por aparelho..... 135,00.
a2) Linha conjunta, por aparelho..... 110,00.

B) Assinatura de telefones de residência:

- b1) Linha individual por aparelho..... 105,00.
b2) Linha conjunta por aparelho..... 96,00.

C) Assinatura de Telefone de extensão ligada a uma linha já existente no mesmo prédio e para o mesmo assinante; cada aparelho de parede..... 50,00.

D) Assinatura adicional para os telefones situados fora do perímetro da rede local, ligados a linhas construídas e conservadas pela Companhia; qualquer que seja a classe de assinante:

- d1) para cada perímetro ou fração de quilometro de - linha, além dos limites da rede local..... 30,00.

E) Assinatura adicional para cada aparelho de tipo especial em substituição ao aparelho comum de parede:

- e1) aparelho de mesa..... 9,00.
e2) aparelho monofone..... 12,00.

= ESPÉCIE = CR\$

F) Taxa de instalação normal de linhas individuais ou conjuntas, de qualquer classe, cada linha..... 200,00.

G) Taxa de instalação normal de extensão, no mesmo prédio em que esteja localizado o aparelho geral..... 100,00.

H) Taxa de mudança normal de um prédio para outro dentro de perímetro da rede local, ou dentro do ráio de 300 metros nas redes rurais - cada telefone..... 150,00.



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO (BRASIL)

CR\$

I)	Taxa de mudança normal dentro do mesmo prédio ou substituição do tipo do aparelho - Cada telefone.....	100,00
J)	Taxa de transferência de responsabilidade do assinante.....	90,00
K)	Taxa de religação de linha que tenha sido desligada por culpa ou a pedido do assinante.....	90,00
L)	Taxa de ligação local originada em telefone público por cinco minutos.....	1,00
M)	Tarifas interurbanas dentro do Município:Nas ligações interurbanas dentro do município serão aplicadas pela Cia. as tarifas que vigorarem no serviço internacional do Estado de São Paulo.....	

Rozendo Pereira Leite
ROZENDO PEREIRA LEITE
=Prefeito Municipal=